



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE,
CEP 50740465

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.100384/2019-61

Processo nº 25382100384/2019-61

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO, COM FULCRO NA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 8.958/94 E DECRETO Nº 7.423/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES/FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2020.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Unidade INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, CNPJ: 33.781.055/0007-20, neste ato representado por seu Diretor o Dr. Sinval Pinto Brandão Filho, portador da Carteira de Identidade nº 088392444 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.932.754-34, encontrado no endereço Av. Moraes Rego s/nº, Campus da Universidade Federal de Pernambuco, Cidade Universitária, Recife, PE, designado e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 513-PR, de 22/05/2013 e Portaria nº 201-PR de 19/01/2017 do Sr. Presidente da **FIOCRUZ**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, 10º andar, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Diretor Executivo, Hayne Felipe da Silva, brasileiro, Farmacêutico, de documento de Identidade nº: 5603662 IPFRJ e CPF nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato original, celebrado em 25/03/2020, em conformidade com o disposto inc. II § 1º do Art. 57, c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, art. 65, todos da Lei 8.666/93." constante do **Processo nº 25382100384/2019-61**, na forma e disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1 –O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, de 20/12/2021 até 09 de junho de 2022, bem como a readequação o cronograma de execução e desembolso que integra a cláusula quarta do contrato nº06/2020, com fulcro no que dispõem o inc. II § 1º do Art. 57, c/c inc.I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, art. 65, todos da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas de certidões (doc 0814945), constantes do Processo nº 25382.100384/2019-61.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 20/12/2021 até 09/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais)** à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10422201561820001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos 6151699141, Exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 2019NE801023, de 30/12/2019, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O cronograma de execução e desembolso que integra a cláusula quarta do instrumento jurídico de contrato nº 06/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
1	Mês 1	1.400.000,00	Meta 1	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 1.2.1, 1.2.2: 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3
			Meta 1	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 1.2.1, 1.2.2:

2	Mês 6	1.100.000,00	Meta 2	1.3.1, 1.3.2, 1.3.3 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 2.3.1, 2.3.2
3	Mês 15	800.000,00	Meta 2	2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 2.3.1, 2.3.2
4	Mês 19t	1.200.000,00	Meta 3	3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4
5	Mês 24	435.000,00	Meta 3 Meta 4	3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 4.1.1, 4.1.2
6	Mês 27	15.000,00	Meta 4	4.1.1, 4.1.2
Total		4.950.000,00		

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a FIOCRUZ a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato original, não expressamente alterados por este instrumento de Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes retromencionadas, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 10 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

DR. SINVAL PINTO BRANDÃO FILHO

Diretor do IAM/Fiocruz-PE

CONTRATADA:

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Recife, 23 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 23/06/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SINVAL PINTO BRANDAO FILHO, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 28/06/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves, Prestador(a) de Serviço, CPF: 052.814.564-90.**, em 28/06/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856925** e o código CRC **9AC7FB32**.